



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7471**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 361.150,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 16 00	175	100	15.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 16 00	239	100	8.000,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	254	100	60.000,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 16 00	276	100	2.500,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	282	102	8.100,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	319	102	28.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	330	102	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	339	102	2.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	394	148	3.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	485	102	10.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	496	102	1.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 16 00	628	100	8.000,00
02 12 01 12 122 0005 3024	4 4 90 52 00	699	101	1.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 04 00	700	101	4.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 04 00	722	101	8.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 16 00	725	101	2.500,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 04 00	818	100	30.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 16 00	889	100	3.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	978	100	150.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 16 00	979	100	3.000,00
02 19 01 04 125 0017 2304	3 3 90 35 00	1029	100	13.050,00
<b>Total:</b>				<b>361.150,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	174	100	15.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	238	100	8.000,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 11 00	275	100	2.500,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	280	102	8.100,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	317	102	28.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	328	102	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	337	102	2.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	391	148	3.000,00

02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	11	00	483	102	10.000,00
02	08	01	10	305	0012	2242	3	1	90	11	00	494	102	1.000,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	11	00	627	100	8.000,00
02	12	02	12	365	0006	2100	3	1	90	11	00	701	101	4.000,00
02	12	03	12	361	0007	2103	3	1	90	11	00	723	101	10.500,00
02	12	03	12	361	0007	2250	3	3	90	39	00	738	101	1.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	11	00	819	100	30.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	11	00	888	100	3.000,00
02	17	01	06	122	0026	2309	3	1	90	11	00	988	100	150.000,00
02	17	01	06	122	0026	2309	3	1	90	16	00	989	100	3.000,00
02	17	01	15	452	0026	2126	3	3	90	39	00	1011	100	25.000,00
02	19	01	04	125	0017	2304	3	3	90	36	00	1030	100	6.525,00
02	19	01	04	125	0017	2304	3	3	90	39	00	1031	100	6.525,00
02	99	99	99	999	9999	9001	9	9	99	99	00	1033	100	35.000,00
													<b>Total:</b>	<b>361.150,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Agosto de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**